



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 260/2004.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2004”.**

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, nos termos da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 476,51 (Quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), para suprir dotações do orçamento vigente executadas pelo Legislativo que passarão a ter o seguinte detalhamento:

- 01.01.09.272.0005.2.005000 – Contribuições às Instituições Previdenciárias.

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais

Saldo Inicial	Suplementações	Total de Créditos
24.788,00	184,67	24.972,67

- 01.02.02.061.0006.2.007000 – Manutenção Assessoria Jurídica e Parlamentar

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Saldo Inicial	Suplementações	Total de Créditos
11.000,00	200,00	11.200,00

- 01.02.04.122.0007.2.008000 – Manutenção da Secretaria Geral

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Saldo Inicial	Suplementações	Total de Créditos
4.000,00	91,84	4.091,84

Art. 2º - O Crédito Suplementar a que refere o artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial ou total prevista em dotação orçamentária, que passará a ter o seguinte detalhamento:

- 01.01.01.031.0001.1.0010000 – Construção, Ampliação e/ou Reforma do Prédio Câmara Municipal.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Saldo Inicial	Reduções	Total de Créditos
41.000,00	476,51	41.476,51



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2004.

Vargem Alegre, 28 de dezembro de 2.004.

ROSALVO MACHADO NEVES
Prefeito Municipal